



1ª ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 708/2026.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na execução dos serviços de engenharia civil, concernente na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Itaocara, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários a consecução do objeto, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 974672/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

O **MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ**, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e de Administração / Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL, visando à correção e/ou esclarecimento de disposições constantes do instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A(s) despesa(s) que decorrer(em) desta Licitação, prevista para o presente exercício, já estão compromissadas nas seguintes classificações, a saber:

6.1.1 - Unidade nº 02.04 – SMPU; Programa de Trabalho nº 16.482.0007.1.132; Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.03; Fonte 1700; Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

LEIA-SE:

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A(s) despesa(s) que decorrer(em) desta Licitação, prevista para o presente exercício, já estão compromissadas nas seguintes classificações, a saber:

6.1.1 - Unidade nº 02.04 – SMPU; Programa de Trabalho nº 16.482.0007.1.132; Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.03; Fonte 1700 e 2500; Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Recursos não Vinculados de Impostos.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos, desde que não contrariem o disposto nesta errata.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Administração - SMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. DA REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Considerando que as alterações promovidas não afetam a formulação das propostas, fica mantida a contagem dos prazos originalmente estabelecidos, nos termos da legislação vigente.

4. DA PUBLICIDADE

A presente errata será publicada no Portal Nacional de Contratações Pública – P.N.C.P., no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura de Itaocara – B.I.O.P.I., no sítio eletrônico oficial e nos demais meios exigidos, para garantir ampla publicidade e transparência.

Itaocara/RJ, 29 de abril de 2026.

Bruno Bairral Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO